

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 783/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 343/2017, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2017, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decretos Municipais nº 21/2008 e n.º 40/2011, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses), conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.

1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 02 de junho de 2017, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09horas** do dia 02/junho/2017.

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 13h às 17h.

1.4. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro

informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.5. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 343/2017.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal nº 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

3. DO OBJETO

3.1. Convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses), conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.

3.2. A gestão da Ata será realizada pelos funcionários(a) Harley Francisco Sampaio, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0, e CPF: 149.792.668-86 e Cristiane Saudino Fidelis, Diretora da Divisão, CPF: 149.792.668-86, RG: 42.751.436-8 da Secretaria de administração.

3.3. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado global** da presente contratação é de:

LOTE	VALOR	LOTE	VALOR
01	R\$ 14.601,60	02	R\$ 14.060,80
03	R\$ 11.897,60	04	R\$ 4.631,20
05	R\$ 310,40	06	R\$ 2.079,20
07	R\$ 4.171,20	08	R\$ 3.468,16
09	R\$ 633,36	10	R\$ 15.796,52
11	R\$ 2.252,00	12	R\$ 1.582,00
13	R\$ 1.872,00	14	R\$ 4.929,77
15	R\$ 31,84	16	R\$ 19.300,00
17	R\$ 286,00	18	R\$ 1.296,00
19	R\$ 1.441,44	20	R\$ 1.664,08
21	R\$ 4.140,00	22	R\$ 10.184,40
23	R\$ 4.067,44	24	R\$ 12.132,80
25	R\$ 1.918,40	26	R\$ 3.889,64
27	R\$ 3.792,60	28	R\$ 12.949,20
29	R\$ 26.905,60	30	R\$ 748,80
31	R\$ 33.390,50	32	R\$ 1.468,88
33	R\$ 1.560,00	34	R\$ 24.822,60
35	R\$ 45,60	36	R\$ 2.400,00
37	R\$ 13.395,60	38	R\$ 16.699,00
39	R\$ 12.371,40	40	R\$ 480,00
41	R\$ 17.568,00	42	R\$ 7.311,20
43	R\$ 11.046,40	44	R\$ 3.307,20
45	R\$ 1.713,60	46	R\$ 2.094,00
47	R\$ 1.819,20	48	R\$ 8.226,40
49	R\$ 6.828,00	50	R\$ 1.768,00
51	R\$ 5.256,40	52	R\$ 11.180,40
53	R\$ 202,08	54	R\$ 11.390,40
55	R\$ 14.689,00	56	R\$ 16.680,00
57	R\$ 1.819,20	58	R\$ 2.480,40
59	R\$ 1.335,60	60	R\$ 1.396,80
61	R\$ 4.099,80	62	R\$ 642,60
63	R\$ 1.534,80	64	R\$ 277,20
65	R\$ 546,00	66	R\$ 1.778,00
67	R\$ 1.261,40	68	R\$ 810,00
69	R\$ 987,00	70	R\$ 1.596,00

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para os **LOTES 18 a 69 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.4. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.5. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.6. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.
- h) Nos itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(**ANEXO II**).

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na

Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME e/ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **item 5.3.1** deste Edital (ciência de que cumprem os requisitos de habilitação);

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

d) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a)** a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c)** não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e)** na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f)** o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DA AMOSTRA

7.1. A amostra será exigida apenas do licitante declarado vencedor, com o menor preço, **para os lotes 1, 2, 3, 37, 41, 49, 54 e 68**, visando garantir a qualidade do produto adquirido. No caso de rejeição da amostra será convocado o segundo melhor classificado.

7.2. A amostra deverá ser entregue no prazo de 03(três) dias úteis contados do dia seguinte do encerramento da sessão, no Setor de Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a rua Nove de Julho, 1.053 – Centro, em Salto/SP.

7.3. A licitante deverá entregar uma amostra de cada lote, **necessariamente** etiquetados e identificados, com o nome da concorrente, número do lote e número do processo licitatório.

7.4. Serão solicitadas da empresa vencedora, conforme indicado na relação, as análises serão feitas a partir das especificações do edital,

compreendendo: característica do produto, dimensões, capacidade, assim como atendimento, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante. A Equipe realizará testes manuais com os produtos, conforme quesitos abaixo:

- a)**- verificação da embalagem externa se há informação da data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento;
- b)**- facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
- c)**- no caso dos lotes 1, 2 e 3, o material será testado em papel sulfite, se possuir escrita uniforme, sem falhas e sem borrões;
- d)** – lote 37, o material deverá comprovar que é capaz de grampear a quantidade de folhas conforme descrição do material ofertado;
- e)**- lote 41, o material deverá ser resistente, onde será aplicado teste de apontar o lápis para verificação de qualidade;
- f)**- lote 49, será verificado se está dentro das especificações solicitadas, quanto a quantidade de envelopes com as informações da embalagem e manuseio;
- g)**- lote 54, será aplicado teste onde deverá comprovar que o material é capaz de perfurar a quantidade de folhas, conforme descrição do material;
- h)** – lote 68, será aplicado teste devendo comprovar o corte e resistência da mesma com as especificações solicitadas.

7.5. Será desclassificada a proponente que:

- a) não tiverem seu(s) produto(s) aprovado(s) na conferência das especificações;
- b) não cumprirem os requisitos descritos nos itens 7.3 e 7.4;
- c) apresentarem produtos diferentes entre amostras e proposta escrita, no tocante a marca/normas/medidas/peso;
- d) demais hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBS.: Não será admitida substituição de amostra e/ou documentos.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1- Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

**ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

**ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve discriminar obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**medidas, marca, tipo, material**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **ANEXO I**, indicando:
- o valor unitário, total do item, total de lote e global da proposta;

Item	Descrição	Marca	V. Unitário	Total do Lote
Valor Global da Proposta – R\$				

c) Caso presente, valores expressos em algarismos e por extenso, havendo divergência, prevalecerá o menor valor;

d) Não serão admitidas propostas condicionadas a faturamento mínimo.

9.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

9.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

9.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens: 01 a 17, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

9.3.3. Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no **Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo – Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO)** ou apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

10.2. No que se refere ao **CAUFESP/SIAFÍSICO**:

10.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO terá sua condição de habilitação verificada **online** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

10.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

10.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 10.3.4** – Documentação Complementar.

10.2.5. Poderá também apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 10.3.1 a 10.3.3; acompanhado dos documentos complementares.

10.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais à Dívida Ativa do Estado.

c.3) Prova de regularidade, relativos a Tributos Mobiliários Municipais (taxa de funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

e.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas - CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura da Ata (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame;

11.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

11.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

11.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

11.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.5. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação, sendo que a fase de lances será iniciada pela cota principal e, no seu encerramento, passando-se para cota reservada às Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.

12.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

12.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço por lote**.

12.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no lote anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores

propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 12.3 e/ou 12.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

12.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

12.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

12.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima dos itens, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO	LOTE	REDUÇÃO
01	R\$ 73,01	02	R\$ 70,30
03	R\$ 59,49	04	R\$ 23,16
05	R\$ 1,55	06	R\$ 10,40
07	R\$ 20,86	08	R\$ 17,34
09	R\$ 3,17	10	R\$ 78,98
11	R\$ 11,26	12	R\$ 7,91
13	R\$ 9,36	14	R\$ 24,65
15	R\$ 0,16	16	R\$ 96,50
17	R\$ 1,43	18	R\$ 6,48
19	R\$ 7,21	20	R\$ 8,32
21	R\$ 20,70	22	R\$ 50,92
23	R\$ 20,34	24	R\$ 60,66
25	R\$ 9,59	26	R\$ 19,45
27	R\$ 18,96	28	R\$ 64,75
29	R\$ 134,53	30	R\$ 3,74

31	R\$ 166,95	32	R\$ 7,34
33	R\$ 7,80	34	R\$ 124,11
35	R\$ 0,23	36	R\$ 12,00
37	R\$ 66,98	38	R\$ 83,50
39	R\$ 61,86	40	R\$ 2,40
41	R\$ 87,84	42	R\$ 36,56
43	R\$ 55,23	44	R\$ 16,54
45	R\$ 8,57	46	R\$ 10,47
47	R\$ 9,10	48	R\$ 41,13
49	R\$ 34,14	50	R\$ 8,84
51	R\$ 26,28	52	R\$ 55,90
53	R\$ 1,01	54	R\$ 56,95
55	R\$ 73,45	56	R\$ 83,40
57	R\$ 9,10	58	R\$ 12,40
59	R\$ 6,68	60	R\$ 6,98
61	R\$ 20,50	62	R\$ 3,21
63	R\$ 7,67	64	R\$ 1,39
65	R\$ 2,73	66	R\$ 8,89
67	R\$ 6,31	68	R\$ 4,05
69	R\$ 4,94	70	R\$ 7,98

12.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço global por lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

12.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

12.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

12.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

12.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

12.15. Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate será realizado sorteio.

12.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

12.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

12.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.19. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

12.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

12.21. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a

habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

12.22. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

12.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

13.3. Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 13.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação**.

13.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

13.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor,

encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretária de Administração.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

14.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

14.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns lotes, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o

máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

15.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

15.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a Homologação do procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Secretaria de Administração**, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação. Poderão ser convocados os

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

16.2. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

16.3. Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

17.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, está de

acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°s

Secretarias	Dotações	Fichas
Secretaria de Educação	339030.12.361.0203.2.050.01.220000	94
Secretaria de Educação	339030.12.361.0203.2.050.05.220001	117
Secretaria de Educação	339030.12.366.0203.2.050.01.220000	140
Secretaria de Educação	339030.12.365.0203.2.050.01.210000	540
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.130.05.500007	344
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.130.05.500008	345
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.130.05.500012	346
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.140.05.500017	348
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.140.05.500016	349
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.170.05.500013	351
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.520.01.510000	352
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.243.0204.2.050.01.500022	582
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.243.0204.2.190.02.500010	342
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.122.0204.2.050.01.510000	333
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	339030.15.122.0307.2.050.01.110000	272
Secretaria de Cultura	339030.13.122.0203.2.050.01.100141	145
Secretaria de Cultura	339030.13.122.0203.2.050.01.110000	146
Secretaria de Finanças	339030.04.123.0102.2.050.01.110000	055
Gabinete do Prefeito	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	004
Gabinete do Prefeito	339030.04.131.0102.2.050.01.110000	008
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.01.310000	169
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.01.310000	177
Secretaria da Saúde	339030.10.305.0205.2.050.01.310000	178
Secretaria da Saúde	339030.10.302.0205.2.050.05.300079	566
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.05.300004	244
Secretaria da Saúde	339030.10.302.0205.2.050.05.300003	216

Secretaria da Saúde	339030.10.302.0205.2.050.05.300027	217
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.05.300009	187
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.02.300033	186
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.05.300065	189
Secretaria da Saúde	339030.10.305.0205.2.050.05.300015	249
Secretaria da Saúde	339030.10.305.0205.2.050.05.300004	248
Secretaria da Saúde	339030.10.303.0205.2.050.05.300003	220
Secretaria da Saúde	339030.10.303.0205.2.050.05.300027	221
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.05.300057	245
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.05.300058	246
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	471
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	482
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.400001	483
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.05.100105	490
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	589
Secretaria de Esportes e Lazer	339030.27.122.0203.2.050.01.110000	449
Secretaria do Meio Ambiente	339030.18.122.0306.2.050.01.110000	507
Secretaria do Meio Ambiente	339030.18.541.0306.2.050.01.100139	517
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	339030.22.122.0306.2.050.01.110000	403
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	339030.23.122.0306.2.050.01.110000	411
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	339030.23.695.0306.2.050.01.100114	443
Secretaria de Des. Urbano	339030.15.122.0306.2.050.01.110000	265
Secretaria de Administração	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	040
Secretaria de Administração	339030.04.128.0102.2.020.01.110000	041
Secretaria de Negócios Jurídicos	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	031
Secretaria de Governo	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	015
Secretaria de Governo	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	521

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias descontada a dezena, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

19.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 16/2017, Ata de Registro Preços nº/2017 e Nota de Empenho nº/2017.

20. DO PRAZO E DAS ENTREGAS

20.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com necessidade.

20.2. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos mensais e anuais e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante a vigência de 12 (doze) meses.

20.3. As entregas deverão ocorrer **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação com a Nota de Empenho.

20.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Praça Álvaro Guião, nº 167 – Estação, Salto/SP. Caso haja mudança no local de entrega será informado no ato do pedido.

20.5. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Administração, pelo telefone (11)4028-2587/4602-8529.

20.6. Caso ocorra o fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

20.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

20.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **20.3**.

20.9. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Anexo I e da proposta, acompanhado da respectiva Nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca fabricante, tipo, procedência.

20.10. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

20.11. Caso após o recebimento dos produtos seja encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o lote no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

20.12. Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da Contratada, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

20.13. A licitante vencedora deverá comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

20.14. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

21.2. A licitante declarada vencedora **terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

21.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 15 do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

21.4. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

21.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

21.6. A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

21.7. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

21.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

21.11. O edital e o resultado do presente certame, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Gazeta(local), no jornal de grande circulação (SP), no site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

22. DO FORO

22.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 19 de maio de 2017.

Manoel Nóbrega
Secretário de Administração
Portaria Municipal n.º 339/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTIDADE ANUAL

Descrição e Quantidade

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	<p style="text-align: center;"><u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u></p> <p>Caneta esferográfica escrita grossa AZUL, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor AZUL, tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro, com haste para fixar ao bolso. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 – SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.</p>	CX c/50	324

LOTE 02			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	<p style="text-align: center;"><u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u></p> <p>Caneta esferográfica escrita grossa PRETA, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor AZUL, tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro, com haste para fixar ao bolso. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 – SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.</p>	CX c/ 50	312

LOTE 03			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	<p style="text-align: center;"><u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u></p> <p>Caneta esferográfica escrita grossa VERMELHA, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor VERMELHA, tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro,</p>	CX c/ 50	264

	com haste para fixar ao bolso. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 – SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.		
--	---	--	--

LOTE 04			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Almofada para carimbo c/ tampa plástica, nº 03, cor azul, dimensões mínimas: 6,7x11,0cm.	UND	336

LOTE 05			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível, de 1a. qualidade.	UND	48

LOTE 06			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Apontador para lápis, em plástico rígido, com depósito retangular e com trava, confeccionado em resinas termoplástica e lamina de aço temperado, medidas aproximadas: 6x2,5x1,5cm, cores sortidas. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236	UND	1.104

LOTE 07			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Arquivo maleta cristal em polipropileno (com alça fixa e fechamento com trava frontal) com 10 pastas suspensa em cartão acompanha grampo, visor e etiqueta	UND	72

LOTE 08			
---------	--	--	--

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Bateria de 12V, 23 Amperes (não recarregável)	UND	120
2	Bateria 1.5V - LR44	UND	120
3	Bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável)	UND	36

LOTE 09			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Bloco de papel canson, cor amarelo, tamanho A4, 140gr., c/ 20 folhas	CX c/ 20	168

LOTE 10			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 38x50mm.	PCTE c/04	2.442
2	Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 76x102mm.	PCTE c/01	2.160

LOTE 11			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Bobina de senha tipo bico de pato para dispense manual numerada, papel tipo offset 58 gm ² branco, com senhas de 3 dígitos numeradas de 000 à 999 picotada	UND	240

LOTE 12			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Bobina térmica 80x40 1 via cor amarela, papel químico termo reativo, capaz de reproduzir sinais analógicos ou digitais gerados por dispositivos termo eletrônicos, de sensibilização rápida. Deverá, ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado, sem rebarbas, sobre um tubo resistente, formando deste modo à bobina que conterà marcação indicativa de término do	Cx c/30	12

	papel.		
--	--------	--	--

LOTE 13			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Borracha branca média 40, dimensões mínimas: 34x22x8,5 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236	CX c/ 40	156

LOTE 14			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Caderno Espiral, espiralado em arame galvanizado (espessura de 0,9 a 1,1mm), no formato universitário, com capa e contracapa cartão duplex (pesando, no mínimo, 250g/m ²), com 96fls. (gramatura da folha, no mínimo, 56g/m ²). Com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733/2012 impresso na capa.	UND	710

LOTE 15			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Caixa de giz de cera com 12 cores diversas e distintas, tipo longo, medindo aproximadamente 8cm de altura, formato redondo, produto atóxico, antialérgico, em embalagem adequada ao tipo de produto. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 e Selo do INMETRO.	UND	12

LOTE 16			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Caixa para arquivo morto, em polionda, com quadro de identificação	UND	4.632

contendo: Mês, Local, Conservar Até, Departamento e Contém. Dimensões mínimas: 360x250x135mm, nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde e cinza		
--	--	--

LOTE 17			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>		
1	Calculadora de mesa com visor LCD, display grande, função porcentagem, raiz quadrada e correção, 12 dígitos, memória, inversor de sinais, dupla alimentação: solar e de 01 bateria/pilha, auto desliga.	UND	12

LOTE 18			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Caneta hidrográfica, jogo com 12 unidades/cores diferentes, ponta porosa, tubo de plástico resistente, ponta grossa com 4,0 mm, 1ª qualidade. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 e Selo do INMETRO.	UND	144

LOTE 19			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Caneta marca texto, plástica, fluorescente, ponta de 3 a 5mm chanfrada, amarela.	UND	924

LOTE 20			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Caneta para retroprojeter, ponta fina, cor preta, com tinta secagem rápida e resistente à água e umidade.	UND	732

LOTE 21			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Cartão de Ponto 86x180mm gramatura 200 à 240 g/m ² cor: azul, pacote com 100	PCTE	120
2	Cartão de Ponto 86x180mm gramatura 200 à 240 g/m ² cor: branco, pacote com 100	PCTE	120

3	Cartão de Ponto 86x180mm gramatura 200 à 240 g/m ² cor: palha, pacote com 100	PCTE	120
4	Cartão de Ponto 86x180mm gramatura 200 à 240 g/m ² cor: rosa, pacote com 100	PCTE	120
5	Cartão de Ponto 86x180mm gramatura 200 à 240 g/m ² cor: verde, pacote com 100	PCTE	120

LOTE 22			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Clips galvanizado nº 2/0	CX c/ 500grs	672
2	Clips galvanizado nº 6/0.	CX c/ 500grs	456
3	Clips galvanizado nº 8/0.	CX c/ 500grs	348

LOTE 23			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Cola bastão com no mínimo 9g, composta a base de éter-éter de poliglucosídeo, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem (frasco) do produto	UND	1.332
2	Cola Branca a base de PVA, para madeira, couro, papel, espuma, embalagem plástica com 1 Kg aprox., com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem (frasco) do produto	UND	132
3	Cola branca, escolar, atóxica, lavável, bico econômico, frasco com no mínimo 90g, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem (frasco) do produto.	UND	1.020
4	Cola com glitter tubo 23 à 25g cor: dourado	UND	12
5	Cola com glitter tubo 23 à 25g cor: prata	UND	12
6	Cola com glitter tubo 23 à 25g cor: vermelho	UND	12
7	Cola com glitter tubo 23 à 25g cor: preto	UND	12

LOTE 24			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Corretivo em fita, para escrita manual, com no mínimo 4,2mmx8m.	UND	2.532
2	Corretivo líquido, com no mínimo 18ml, secagem ultra-rápida.	UND	828

LOTE 25			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual

1	Crachá com presilha removível jacaré em plástico transparente medindo aproximadamente 7x10cm horizontal, com papel especial para crachá - impressão a jato de tinta ou laser, medindo aproximadamente 5,5x8,5cm. Pacote com no mínimo 50 unidades	PCTE c/ 50	24
---	---	------------	----

LOTE 26			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	CD-R virgem, gravável, capacidade de armazenamento: 80min/700mb	UND	1.920
2	DVD-R gravável 8x, capacidade de armazenamento 4,7Gb/120 minutos	UND	1.704
3	Envelope para CD/DVD branco, dimensões mínimas 126x126mm, produzido em papel off-set 75g/m ² , com filme da janela em BOPP/BOPS	UND	3.036

LOTE 27			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Elástico para escritório, nº 18, pacote com 500g	PCTE	294

LOTE 28			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Envelope pardo 240x340mm.	CX c/ 250	324

LOTE 29			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Envelope plástico grosso (0,15micras), A4, c/ 4 furos, transparente.	CX c/ 400	120
2	Envelope plástico grosso (0,15micras), ofício, c/ 4 furos, transparente.	CX c/ 400	264

LOTE 30			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Estilete, com lâmina de aço carbono, medindo 9mm, corpo em plástico rígido	UND	576

LOTE 31			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual

1	Etiqueta 1837 com 35 etiquetas por folhas, medida da etiqueta 370x180mm mínimo 10 folhas	PCTE c/ 400	426
2	Etiqueta 50100 com 3 etiquetas por folhas, medida da etiqueta 1.000x500mm mínimo 10 folhas	PCTE c/ 60	414
3	Etiqueta A4 367 com 1 etiqueta por folha, medida da etiqueta 288,5 X 200,0 mm mínimo 10 folhas	CX c/ 100	48
4	Etiqueta A5 932 com 70 etiquetas por folhas, medida da etiqueta 320x90mm mínimo 10 folhas	PCTE c/ 800	570
5	Etiqueta formulário contínuo, alta precisão, 5 carr., 26x15 pima-tab, caixa c/ 45000 unid.	CX c/ 45.000	48

LOTE 32			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço inox	UND	732

LOTE 33			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Ficha Pautada branca- 5x8	PCTE c/ 100	120

LOTE 34			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, cor amarela, medindo: 12mmx10m.	UND	144
2	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, cor verde, medindo: 12mmx10m.	UND	144
3	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, cor vermelha, medindo: 12mmx10m.	UND	144
4	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, marrom, medindo no mínimo: 48mmx50m.	UND	636
5	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo no mínimo: 48mmx50m.	UND	1.440
6	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo: 12mmx40m.	UND	900
7	Fita adesiva dupla face de espuma, 24 mm x 1,5 m, compatível em fixação em grande variedade de superfícies, com espessura aproximada de espuma de 2mm.	UND	192
8	Fita crepe branca, medindo no mínimo 18mmx50m	UND	2.232

9	Fita dupla face de papel, 12mm x 30m, papelstrong coberto com adesivo a base de borracha e resina de ambos os lados. Pcte c/ 6 unidades.	UND	96
---	--	-----	----

LOTE 35

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Fita Métrica corrente, 1,50 metros	UND	12

LOTE 36

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Fusível de vidro para estabilizador de 5 amperes	UND	36
2	Fusível de vidro para estabilizador de 7 amperes	UND	36

LOTE 37

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Grampeador para papéis tipo 26/6 para 20 fls., composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.	UND	732

LOTE 38

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Grampo galvanizado para grampeador 9/10, caixa c/ 5000 unidades, de 1a. Qualidade.	CX c/ 5.000	24
2	Grampo para grampeador, 26/6, galvanizado, caixa c/ 5000 unidades, de 1a. Qualidade.	CX c/ 5.000	708

LOTE 39

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Grampo trilho plástico estendido branco 80mm p/ 600fls 75g.	PCTE c/ 50	948

LOTE 40			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, madeira proveniente de reflorestamento sustentável e certificada FSC ou CERFLOR. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 e Selo do INMETRO.	UND	120

LOTE 41			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Lápis preto nº 02, apontado, com mina grafite na cor preta, formato cilíndrico ou sextavado, corpo em madeira de reflorestamento, s/ borracha. Composição material cerâmico, grafite e madeira, comprimento entre 170 e 180 mm recobertas com tinta verniz atóxicas e não laváveis. Certificação FSC ou CERFLOR. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236 e Selo do INMETRO. SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.	CX c/ 144	192

LOTE 42			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Livro Ata s/ margem, 100 folhas numeradas tipograficamente	UND	888

LOTE 43			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Caixa para correspondência, tripla, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, cor cristal, medidas aproximadas 266 x 366 x 215 mm.	UND	144
2	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembrete, poliestireno cor: fumê, dimensões aproximadas: 228 x 65 x 90 mm, de 1a. qualidade.	UND	240

LOTE 44			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Papel carbonô A4 azul	CX c/ 100	144

LOTE 45			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Papel cartão fosca 48x66 amarelo	PCTE c/ 12	36
2	Papel cartão fosca 48x66 azul	PCTE c/12	36
3	Papel cartão fosca 48x66 marrom	PCTE c/ 12	36
4	Papel cartão fosca 48x66 rosa	PCTE c/12	36
5	Papel cartão fosca 48x66 verde	PCTE c/12	36
6	Papel cartão fosca 48x66 vermelho	PCTE c/12	36

LOTE 46			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Papel Manilha Natural, em bobinas de 60 cm de largura x 200m de comprimento, pesando no mínimo de 10 a 11kg. Gramatura do papel de no mínimo 70g.	UND	36

LOTE 47			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, gramatura 180 g/m2, cor diamante (branco). Pacotes com 50 folhas.	PCTE c/ 50	144

LOTE 48			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pasta A-Z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta.	UND	624

LOTE 49			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pasta Catálogo, tamanho ofício, capa de papelão revestido em plástico, na cor preta, prensado nas bordas, com 100 envelopes plásticos (espessura 0,10 micras), para fixação dos envelopes plásticos, no centro da parte interna 04 furos com extensores de metal. SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.	UND	360

LOTE 50			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pasta Plástica em L, ofício, cristal	UND	2.040

LOTE 51			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pasta Plástica, com elástico, transparente	UND	1.032
2	Pasta polionda tamanho ofício com 55 mm de altura	PCTE c/ 05	48
3	Pasta sanfonada, tamanho A4, 100% plástico PP, espessura 0,50 mm, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, cor transparente, dimensões aproximadas: 330mm largura x 240mm altura.	UND	120

LOTE 52			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pastas Suspensas, corpo de cartão kraft, com 02 hastes plásticas, acompanha 1 visor, etiqueta branca e 01 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g/m ² .	UND	8.712

LOTE 53			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Percevejo latonado, na cor dourado.	CX c/ 100	97

LOTE 54			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Perfurador de papel, 02 furos, médio de mesa, p/ aproximadamente 50 fls, confeccionado em metal pintado, com régua guia para margeamento do papel. SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.	UND	288
2	Perfurador de papel, 02 furos, p/ aproximadamente 20/25fls, com régua guia para margeamento do papel. SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.	UND	288

LOTE 55			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pilha alcalina, grande modelo D.	UND	204
2	Pilha alcalina, média modelo C.	UND	516
3	Pilha alcalina, palito, modelo AAA.	UND	1.050
4	Pilha alcalina, pequena, modelo AA.	UND	1.080

LOTE 56			
---------	--	--	--

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Carregador para pilha recarregável, compatível com tamanhos AA e AAA com no mínimo 4 canais para recarregar. Voltagem bivolt, compatível com pilhas Ni-CD/Ni-Mh	UND	60
2	Pilha recarregável, palito, tamanho AAA, Ni-MH/Ni-CD, 900mah (ou superior), embalagem cartela com 2 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	288
3	Pilha recarregável, pequena, tamanho AA, Ni-MH/Ni-CD, 2100mah (ou superior), embalagem cartela com 2 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	288

LOTE 57

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pilha tipo bateria 9V, alcalina de alta performance, não recarregável.	UND	144

LOTE 58

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pincel Atômico Azul	UND	936

LOTE 59

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Pincel de quadro branco, cor azul, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	UND	132
2	Pincel de quadro branco, cor preta, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	UND	120
3	Pincel de quadro branco, cor verde, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	UND	120
4	Pincel de quadro branco, cor vermelha, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	UND	132

LOTE 60

Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: amarelo	PCTE c/ 05	36
2	Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: marrom	PCTE c/ 05	36

3	Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: pele	PCTE c/ 05	36
4	Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: preto	PCTE c/ 05	36
5	Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: verde	PCTE c/05	36
6	Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: vermelha	PCTE c/ 05	36

LOTE 61			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Capa para encadernação PVC, tamanho A4, cor preta.	PCTE c/50	36
2	Capa para encadernação PVC, tamanho A4, transparente.	PCTE c/ 50	36
3	Espiral de plástico incolor 09 mm	PCTE c/50	36
4	Espiral de plástico incolor 14 mm	PCTE c/ 50	36
5	Espiral de plástico incolor 20mm	PCTE c/50	36
6	Plástico para máquina plastificadora, tamanho aproximado 220X307X0,5, modelo A4, pacote c/100 folhas.	PCTE c/ 100	36

LOTE 62			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Prancheta em duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico, de 1a. Qualidade, resistente e durável.	UND	204

LOTE 63			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Quadro Branco 100x70cm moldura em alumínio	UND	12
2	Quadro de Aviso de cortiça 100x70 cm	UND	12

LOTE 64			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Refil de cola quente fino 500 g	PCTE c/1kg	12

LOTE 65			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual

1	Régua em poliestireno 30 cm, cristal	UND	840
---	--------------------------------------	-----	-----

LOTE 66			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Saco de papel branco, capacidade 3 kg, medindo aproximadamente 21X35 cm. Pacote com no mínimo 500 unidades	PCTE c/ 500	84

LOTE 67			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Mouse óptico interface USB, confeccionado em plástico, mínimo de 2 botões e scroll, na cor preta.	UND	60
2	Teclado USB, mínimo 107 teclas e padrão ABNT 2, na cor preta	UND	60

LOTE 68			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Tesoura multiuso de aço inoxidável, medindo 20 cm, cabo polipropileno atóxico de cor preta, para destro, com 03 dedos, com rebite, ponta arredondada. SERÃO SOLICITADAS AMOSTRA DOS LICITANTES VENCEDORES.	UND	300

LOTE 69			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Tinta para carimbo, azul, 40ml	UND	234
2	Tinta para carimbo, preta, 40ml	UND	324
3	Tinta para carimbo, vermelha, 40ml	UND	72

LOTE 70			
Item	Descrição	Unid	Estimativa Total Anual
1	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa.	CX c/ 50	168

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2017 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº/2017, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2017, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2017, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelos Secretários (ACRESCENTAR OS SECRETARIOS)....., Sr(a)., brasileiro, portador do RG nº ___ e do CPF nº ___, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

LOTE:

(DESCREVER OS LOTES)
Quantidade estimada:
PREÇO UNITÁRIO: R\$
DETENTORA (S) (PELA ORDEM):
Pregão nº 16/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses), conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único:

A gestão da Ata será realizada pelos funcionários(a) Harley Francisco Sampaio, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0, e CPF: 149.792.668-86 e Cristiane Saudino Fidelis, Diretora da Divisão, CPF: 149.792.668-86, RG: 42.751.436-8 da Secretaria de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

2.2. Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando

ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

4.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com necessidade.

4.2. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos mensais e anuais e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante a vigência de 12 (doze) meses.

4.3. As entregas deverão ocorrer **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação com a Nota de Empenho.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central – Praça Álvaro Guião, nº 167 – Estação, Salto/SP. Caso haja mudança no local de entrega será informado no ato do pedido.

4.5. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Administração, pelo telefone (11)4028-2587/4602-8529.

4.6. Caso ocorra o fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

4.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

4.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **4.3**.

4.9. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Anexo I e da proposta, acompanhado da respectiva Nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca fabricante, tipo, procedência.

4.10. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

4.11. Caso após o recebimento dos produtos seja encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o **item no prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

4.12. Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da Contratada, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

4.13. A licitante vencedora deverá comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.14. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias descontada a dezena, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

6.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 16/2017, Ata de Registro Preços nº/2017 e Nota de Empenho nº/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, está de acordo com as dotações orçamentarias vigentes de nºs:

Secretarias	Dotações	Fichas
Secretaria de Educação	339030.12.361.0203.2.050.01.220000	94
Secretaria de Educação	339030.12.361.0203.2.050.05.220001	117
Secretaria de Educação	339030.12.366.0203.2.050.01.220000	140
Secretaria de Educação	339030.12.365.0203.2.050.01.210000	540
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.130.05.500007	344
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.130.05.500008	345
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.130.05.500012	346
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.140.05.500017	348
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.140.05.500016	349
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.170.05.500013	351
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.244.0204.2.520.01.510000	352
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.243.0204.2.050.01.500022	582
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.243.0204.2.190.02.500010	342
Secretaria de Ação Social e Cidadania	339030.08.122.0204.2.050.01.510000	333
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	339030.15.122.0307.2.050.01.110000	272

Secretaria de Cultura	339030.13.122.0203.2.050.01.100141	145
Secretaria de Cultura	339030.13.122.0203.2.050.01.110000	146
Secretaria de Finanças	339030.04.123.0102.2.050.01.110000	055
Gabinete do Prefeito	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	004
Gabinete do Prefeito	339030.04.131.0102.2.050.01.110000	008
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.01.310000	169
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.01.310000	177
Secretaria da Saúde	339030.10.305.0205.2.050.01.310000	178
Secretaria da Saúde	339030.10.302.0205.2.050.05.300079	566
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.05.300004	244
Secretaria da Saúde	339030.10.302.0205.2.050.05.300003	216
Secretaria da Saúde	339030.10.302.0205.2.050.05.300027	217
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.05.300009	187
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.02.300033	186
Secretaria da Saúde	339030.10.301.0205.2.050.05.300065	189
Secretaria da Saúde	339030.10.305.0205.2.050.05.300015	249
Secretaria da Saúde	339030.10.305.0205.2.050.05.300004	248
Secretaria da Saúde	339030.10.303.0205.2.050.05.300003	220
Secretaria da Saúde	339030.10.303.0205.2.050.05.300027	221
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.05.300057	245
Secretaria da Saúde	339030.10.304.0205.2.050.05.300058	246
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	471
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	482
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.400001	483
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.05.100105	490
Secretaria de Defesa Social	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	589
Secretaria de Esportes e Lazer	339030.27.122.0203.2.050.01.110000	449
Secretaria do Meio Ambiente	339030.18.122.0306.2.050.01.110000	507
Secretaria do Meio Ambiente	339030.18.541.0306.2.050.01.100139	517
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	339030.22.122.0306.2.050.01.110000	403
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	339030.23.122.0306.2.050.01.110000	411
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	339030.23.695.0306.2.050.01.100114	443
Secretaria de Des. Urbano	339030.15.122.0306.2.050.01.110000	265
Secretaria de Administração	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	040
Secretaria de Administração	339030.04.128.0102.2.020.01.110000	041

Secretaria de Negócios Jurídicos	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	031
Secretaria de Governo	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	015
Secretaria de Governo	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	521

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão 16/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

8.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

8.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.

8.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 16/2017.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

9.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

9.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

9.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

9.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas

no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento

convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

11.2. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

11.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

11.4. A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos serviços ora contratados.

11.5. A contratada deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos veículos decorrentes da prestação de serviços objeto deste certame, sem quaisquer ônus para a Prefeitura da Estância Turística de Salto, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

11.6. A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

11.7. A contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 16/2017.

11.8. A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.9. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, ___ de ___ de 2017.

Gestora P/ Prefeitura
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1-

2-

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE) : _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído